

ATOS DO PRESIDENTE

CESSANDO os efeitos do Ato nº 1513/2016, publicado no DOE de 22/09/2016, no que concerne a:

ANA MARIA TAVARES ICHIHARA, RG 52.417.196-8, designada para exercer a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização (ATO 1267/2019);

PATRICIA AGIZ ALMEIDA DA SILVA, RG 34.089.485-4, ocupante do cargo de Agente da Fiscalização - Administração, do SQC-III, do QSTC, designada para exercer a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização (ATO 1299/2019).

COLOCANDO À DISPOSIÇÃO do Corpo de Auditores do Tribunal de Contas, a partir de 01/07/2019, LILIAN CRISTINA BONORA DOS SANTOS, RG 22.505.930-7, ocupante do cargo de Agente da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC (ATO 1323/2019).

DESIGNANDO:

JOSÉ DAVID DE ARAUJO, RG 17.152.644-2, substituindo no cargo de Diretor Técnico de Divisão, do SQC-I, do QSTC, para exercer em substituição o cargo de Diretor Técnico de Departamento, do SQC-I, durante o impedimento de Fabio Correa Xavier, por férias (ATO 1265/2019);

RAQUEL RODRIGUES RAMOS, RG 43.935.312-9, OAB/SP nº 315424, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição o cargo de Assessor Técnico-Procuroador, do SQC-I, durante o impedimento de Érika Giovana Canevari Gaeta, por férias (ATO 1312/2019).

AUTORIZANDO os afastamentos de:

MARCUS AUGUSTO GOMES CERAVOLO, RG 12.273.696-5, substituindo no cargo de Assessor Técnico; JOSE RICARDO FIGUEIREDO VAZ, RG 8.470.954-6, substituindo no cargo de Diretor Técnico de Divisão, ambos do SQC-I; JOAQUIM TAVARES PERRELLI, RG 15.976.898-6, exercendo a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização e ARTHUR PORTO PEREIRA DA SILVA, RG 46.607.307-0, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico da Fiscalização, do SQC-III, todos do QSTC, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seus cargos, participarem do "III Fórum de Processualística aplicado aos Tribunais de Contas" e do "VII Encontro Juristas - Jurisprudência nos Tribunais de Contas", promovidos pelo Instituto Rui Barbosa - IRB, nos dias 27 e 28/06/2019, em Goiânia – GO (ATO 1171/2019);

SÉRGIO CIQUERA ROSSI, RG 3.844.475, Secretário-Diretor Geral, do SQC-I, do QSTC, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo e sem quaisquer ônus para este Tribunal, participar do "8º SGESP - Seminário de Gestão Pública Fazendária", no dia 25/07/2019, em Ribeirão Preto – SP (ATO 1321/2019);

ARMANDO MAURICIO VARELLA NETO, RG 29.919.889-3, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo e sem quaisquer ônus para este Tribunal, participar do "Debate Nacional: A Nova Segurança e Saúde do Trabalho", promovido pelo Sindicato dos Trabalhadores em Processamento de Dados e Tecnologia da Informação do Estado de São Paulo - Sindpd, no dia 13/6/2019, em São Paulo – SP (ATO 1326/2019).

ATOS DO SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL

ATOS DO SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL

DESIGNANDO:

LEONARDO MATHIAS DE ALMEIDA, RG 20.703.954-6, ocupante do cargo de Agente da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, durante o impedimento de Wagner Maia, que substituirá no cargo de Diretor Técnico de Divisão, em comissão (ATO 1272/2019);

RAUL TEIXEIRA SILVA, RG 43.681.373-7, ocupante do cargo de Agente da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, durante o impedimento de Carlos Alberto Freitas, que substituirá no cargo de Diretor Técnico de Divisão, em comissão (ATO 1278/2019);

MARINA FERREIRA PACINI, RG 44.041.178-6, ocupante do cargo de Agente da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, durante o impedimento de Carmen Leite Vanin, por compensação (ATO 1280/2019);

STANISLAW AUGUSTUS DOS SANTOS ZAGO, RG 22.175.456-8, ocupante do cargo de Agente da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, durante o impedimento de Helena Keiko Hirata, por férias (ATO 1283/2019);

SAMUEL DA COSTA PEREIRA, RG 32.715.426-3, ocupante do cargo de Agente da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, durante o impedimento de Margarete Seiko Nakano, que substituirá no cargo de Diretor Técnico de Divisão, em comissão (ATO 1290/2019);

ANA CRISTINA OKUMURA, RG 26.118.450-7, exercendo a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, do QSTC, para exercer em substituição o cargo de Diretor Técnico de Divisão, do SQC-I, durante o impedimento de José Marcio Ferreira, por férias (ATO 1318/2019);

BRUNO CÉSAR ROBEDIÉGO, RG 33.556.344-2, ocupante do cargo de Agente da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, anteriormente exercida por Maria Telma Ferreira na DF-7.4 (ATO 1322/2019);

MAURI MARCELINO DE LIMA, RG 28.177.831-0, ocupante do cargo de Agente da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, durante o impedimento de Ana Cristina Okumura, que substituirá no cargo de Diretor Técnico de Divisão, em comissão (ATO 1325/2019);

JANETE SILVA JULIAO DE SOUZA, RG 18.417.708-X, exercendo a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, do QSTC, para exercer em substituição o cargo de Diretor Técnico de Divisão, do SQC-I, durante o impedimento de Sidney Sarmento de Souza, por férias (ATO 1334/2019);

DANIELE OBEID ROCHA, RG 34.197.009-8, ocupante do cargo de Agente da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, durante o impedimento de Bruna Freire Reis Oliveira, por licença-prêmio (ATO 1335/2019);

JOSE CELIO DA SILVA LIMA, RG 17.688.040-9, ocupante do cargo de Agente da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, durante o impedimento de Célio Yasuhiro Miura, por férias (ATO 1336/2019);

WALDNEY ELIAS BOTELHO, RG 3.669.247-2, ocupante do cargo de Agente da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, durante o impedimento de Georjoney Basso do Carmo, por férias (ATO 1337/2019);

RICARDO KENGI UCHIMA, RG 28.513.116-3, exercendo a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, do QSTC, para exercer em substituição o cargo de Diretor Técnico de Divisão, do SQC-I, durante o impedimento de Marcos Portella Miguel, por férias (ATO 1338/2019);

BRUNO MARÇAL DE MEDEIROS RIBAS, RG 43.739.057-3, ocupante do cargo de Agente da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, durante o impedimento de Bruno Rafael Autieri, por abono (ATO 1339/2019);

EVELYN FERNANDES BOGO, RG 7.628.397-4, exercendo a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, do QSTC, para exercer em substituição o cargo de Diretor Técnico de Divisão, do SQC-I, durante o impedimento de Agnon Ribeiro de Lima, por abono (ATO 1340/2019).

ATOS DO DEPARTAMENTO GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

APOSTILAS DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECLARANDO, nos termos do artigo 133 da Constituição do Estado, c/c a L.C. nº 924/02 e das Resoluções nºs 06/93 e 03/97 deste Tribunal, que fica incorporado à remuneração do servidor RICARDO KAKIHARA, RG 26.229.807-7, 01/10, a partir de 11/04/2019, do pró-labore referente à função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, do QSTC, nos termos da L.C. nº 1272/15 e do TCA-7194/026/16, SEI-9004729-23.

DECLARANDO, nos termos do artigo 133 da Constituição do Estado, c/c a L.C. nº 924/02 e das Resoluções nºs 06/93 e 03/97 deste Tribunal, que fica incorporado à remuneração da servidora ROBERTA MARQUES YÁNEZ, RG 43.985.715-6, 01/10, a partir de 22/04/2019, da diferença apurada entre os vencimentos de seu cargo efetivo e os de ASSESSOR TÉCNICO DE GABINETE I, do QSTC, SEI-9004935-23.

DECLARANDO, nos termos do artigo 133 da Constituição do Estado, c/c a L.C. nº 924/02 e das Resoluções nºs 06/93 e 03/97 deste Tribunal, que fica incorporado à remuneração dos servidores abaixo relacionados, mais 01/10 do pró-labore referente à função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, do QSTC, nos termos da L.C. nº 1272/15 e TCA-7194/026/16:

ADALGISA DE CARVALHO TURRI, RG 9.404.504, a partir de 25/05/2019, totalizando 10/10, SEI-9002682-23;

BEATRIZ JULIANA DE ALMEIDA LIMA, RG 18.095.005-8, a partir de 24/05/2019, totalizando 10/10, SEI-9003728-23;

JAIR PREZOTTO, RG 7.694.819-5, a partir de 26/05/2019, totalizando 08/10, SEI-9003874-23;

JANETE SILVA JULIAO DE SOUZA, RG 18.417.708-X, a partir de 19/05/2019, totalizando 08/10, SEI-9003916-23;

MARIA TELMA FERREIRA, RG 7.594.531, a partir de 20/05/2019, totalizando 08/10, SEI-9003835-23;

SANTIN CANDELLO FILHO, RG 8.712.109, a partir de 21/05/2019, totalizando 05/10, SEI-9004663-23.

DECLARANDO, nos termos do artigo 133 da Constituição do Estado, c/c a L.C. nº 924/02 e das Resoluções nºs 06/93 e 03/97 deste Tribunal, que fica incorporado à remuneração dos servidores abaixo relacionados, mais 01/10 da diferença apurada entre os vencimentos de seus cargos efetivos e dos abaixo discriminados, do QSTC:

AILTON ANTONIO DA SILVA, RG 677.201, a partir de 24/05/2019, ASSESSOR TÉCNICO-PROCURADOR, totalizando 08/10, SEI-9003452-23;

ALESSANDRA PINHEIRO DE ALMEIDA, RG 7315363-7, a partir de 27/05/2019, ASSESSOR TÉCNICO-PROCURADOR, totalizando 04/10, SEI-9004493-23;

ALEX LOPES DE MENEZES, RG 34.909.461-5, a partir de 24/05/2019, ASSESSOR TÉCNICO DE GABINETE I, totalizando 05/10, SEI-9004492-23;

CLAUDIA OLIVEIRA ANDRADE, RG 19.545.311-6, a partir de 20/05/2019, AGENTE DA FISCALIZAÇÃO, totalizando 10/10, SEI-9002651-23;

CLIMERIO RIBEIRO VASQUEZ, RG 23.856.340-6, a partir de 25/05/2019, ASSESSOR TÉCNICO DE GABINETE I, totalizando 09/10, SEI-9002826-23;

CRISTIANE MARIE USSUI GONZALEZ DE BONIS, RG 22.602.737-5, a partir de 16/05/2019, ASSESSOR TÉCNICO DE GABINETE I, totalizando 07/10, SEI-9004317-23;

GRAZIELA BIANCA SILVA MATSUMURA, RG 29.111.354-0, a partir de 28/05/2019, ASSESSOR TÉCNICO-PROCURADOR, totalizando 05/10, SEI-9004387-23;

MAELY RAMOS LIMA MUNIZ BARRETO, RG 25.474.497-7, a partir de 20/05/2019, ASSESSOR TÉCNICO-PROCURADOR, totalizando 04/10, SEI-9004317-23;

SAULO LUIZ PINHEIRO DE FARIA, RG 16.646.162, a partir de 07/01/2019, ASSESSOR TÉCNICO DE GABINETE I, totalizando 06/10, SEI-9004384-23.

DECLARANDO, nos termos dos incisos I e II do artigo 1º da L.C. nº 813/96, que fica incorporado à remuneração do servidor CLAUDEMIR CORREIA DOS SANTOS, RG 8.996.168, SEI-9004261-17:

05/10, a partir de 27/08/2013, 01/10, a partir de 27/08/2014, 01/10, a partir de 27/08/2015, 01/10, a partir de 26/08/2016, 01/10, a partir de 26/08/2017 e mais 01/10, a partir de 26/08/2018, da gratificação de representação de gabinete atribuída ao Grupo 3, totalizando 10/10.

DECLARANDO, nos termos dos incisos I e II do artigo 1º da L.C. nº 813/96, que fica incorporado à remuneração dos servidores abaixo relacionados, mais 01/10 da Gratificação de Representação de Gabinete fixada pela Resolução nº 01/19 deste Tribunal (TCA-4762/026/78), referente ao coeficiente de 10,95 sobre o valor da UVR, instituída pelo artigo 24 da L.C. nº 1272/15, conforme discriminado a seguir:

CRISTIANE MARIE USSUI GONZALEZ DE BONIS, RG 22.602.737-5, a partir de 16/05/2019, totalizando 07/10, SEI-9004334-17;

EDSON HIDEO DOS SANTOS, RG 14.479.830-X, a partir de 11/05/2019, totalizando 09/10, SEI-9003470-17;

MANOEL LÚCIO DA ROCHA, RG 37.588.518-3, a partir de 10/05/2019, totalizando 04/10, SEI-9004811-17;

MARIO HENRIQUE FARBELOW, RG 28.149.176-8, a partir de 27/05/2019, totalizando 10/10, SEI-9004126-17;

PAULA MARIA PEKNY REHSE CAMARGO, RG 29.361.478-7, a partir de 14/05/2019, totalizando 05/10, SEI-9004296-17;

ROSELY DUARTE CORREA, RG 7.204.326-X, a partir de 09/05/2019, totalizando 07/10, SEI-9003643-17;

SERGIO KENJI NAKAMURA, RG 18.206.449-9, a partir de 09/05/2019, totalizando 07/10, SEI-9003606-17.

DECLARANDO, nos termos dos incisos IV e V do artigo 1º da L.C. nº 813/96, que fica incorporado à remuneração da servidora ROSANGELA CRISTINA PRIETO, RG 21.628.157, 01/10, a partir de 10/04/2019, da Gratificação de Representação de Gabinete fixada pela Resolução nº 01/19 deste Tribunal (TCA-4762/026/78), referente à diferença entre a gratificação anteriormente incorporada, correspondente a 5/10 do coeficiente de 10,95 e ao de 10,16, ambos sobre o valor da UVR, instituída pelo artigo 24 da L.C. nº 1272/15, SEI-9004108-17.

DECLARANDO, nos termos dos incisos IV e V do artigo 1º da L.C. nº 813/96, artigo 24 da L.C. nº 1272/15 e Resolução nº 01/19 deste Tribunal (TCA-4762/026/78), que fica incorporado à remuneração dos servidores, conforme discriminado a seguir:

ANGELICA FARIA, RG 17.505.641-9, mais 01/10, a partir de 15/05/2019, da diferença entre a gratificação de representação de gabinete anteriormente incorporada, correspondente a 6/10 do coeficiente de 8,32 e ao de 10,95, ambos sobre o valor da UVR, totalizando 07/10, SEI-9003664-17;

CLAUDIA OLIVEIRA ANDRADE, RG 19.545.311-6, mais 01/10, a partir de 20/02/2019, da diferença entre a gratificação de representação de gabinete anteriormente incorporada, correspondente a 10/10 do coeficiente de 5,26, 8/10 de 10,95 e ao de 10,18, todos sobre o valor da UVR, totalizando 10/10, SEI-9002651-17;

EUGENIO PEREIRA DE LIMA, RG 14.227.360-0, mais 01/10, a partir de 13/05/2019, da diferença entre a gratificação de representação de gabinete anteriormente incorporada, correspondente a 10/10 do coeficiente de 10,16 e ao de 10,95, ambos sobre o valor da UVR, totalizando 08/10, SEI-9003220-17.

DECLARANDO, nos termos do artigo 133 da Constituição do Estado, c/c a L.C. nº 924/02 e das Resoluções nºs 06/93 e 03/97 deste Tribunal, que fica incorporado à remuneração do servidor RODRIGO MARQUES RODRIGUES, RG 33.389.837-0, 02/10, a partir de 09/04/2019, do pró-labore referente à função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, do QSTC, nos termos da L.C. nº 1272/15 e do TCA-7194/026/16, SEI-9004933-23.

(REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES NO DOE DE 08/06/2019)

DIRETORIA DE MATERIAIS

DM2

PROCESSO: TCA-24.460/026/17
1º TERMO DE ADITAMENTO – 1ª ALTERAÇÃO – 1ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 31/18
CONTRATANTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
CONTRATADA: TRIBALL SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI – EPP

OBJETO: Prorrogação da vigência e do prazo de execução do contrato, cujo objeto é a prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial armada na Unidade Regional de Araraquara (UR-13).

VALOR TOTAL: R\$ 375.240,30 (trezentos e setenta e cinco mil, duzentos e quarenta reais e trinta centavos)
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Funcional Programática 01.032.0200.4821 - Controle e Fiscalização Financeira e Orçamentária, Elemento: 3.3.90.37.95

BASE LEGAL: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e alterações
PRAZO DE EXECUÇÃO: Prorrogado por 15 meses, de 04/09/19 a 03/12/20.

VIGÊNCIA: Inicia-se em 04/09/19, encerrando-se no término do prazo de execução dos serviços.
DATA DA ASSINATURA: 05/06/19
PROCESSO: TCA-23.773/026/17

2º TERMO – 1ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 18/18
CONTRATANTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
CONTRATADA: EMPRESA LIMPADORA AGUAI LTDA. - ME

OBJETO: Prorrogação do prazo execução e da vigência do contrato de prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial na Unidade Regional de Aracatuba (UR-1).

VALOR TOTAL: R\$ 47.216,25 (quarenta e sete mil, duzentos e dezesseis reais e vinte e cinco centavos).
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Atividade 4821 - elemento de despesa 3.3.90.37.96.

BASE LEGAL: Artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: Ficam prorrogados pelo período de 02/08/19 a 01/11/20.

DATA DA ASSINATURA: 06/06/19
PROCESSO: TCA-13.100/026/17
1º TERMO DE ADITAMENTO – 1ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 26/18
CONTRATANTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONTRATADA: LUMIG – LIMPEZA E SERVIÇOS GERAIS EIRELI – ME

OBJETO: Prorrogação do contrato de prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, com a disponibilização de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos na UNIDADE REGIONAL DE ITAPEVA (UR-16) do TCE-SP.

VALOR: R\$ 46.266,15 (quarenta e seis mil, duzentos e sessenta e seis reais e quinze centavos).
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Funcional Programática 01.032.0200.4821 – Elemento: 3.3.90.37.96.

BASE LEGAL: Artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Prorrogado por 15 meses, de 17/08/19 a 16/11/20.

VIGÊNCIA: A partir da data de 17/08/19.
DATA DA ASSINATURA: 31/05/19
PROCESSO: TCA-30.143/026/14
5º TERMO DE ADITAMENTO – 1º ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 86/14

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
CONTRATADA: REGIONAL SERVIÇOS EIRELI

OBJETO: Prestação de serviços de ascensorista, recepcionista e telefonista nas dependências dos Edifícios Sede, Anexos I e II do TCE-SP.

ACRÉSCIMO: Acréscimo de 02 (dois) postos de recepcionistas ao contrato, pelo valor mensal de R\$ 6.891,50 (seis mil, oitocentos e noventa e um reais e cinquenta centavos).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Funcional Programática 01.032.0200.4821 - Elemento: 3.3.90.39.99.
BASE LEGAL: Artigo 65, I, b, e §1º, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

VIGÊNCIA: Inicia-se em 01/06/19.
DATA DA ASSINATURA: 30/05/19

MATÉRIA ADMINISTRATIVA

RESOLUÇÃO Nº 03/2019
TC-A-003479/026/19
Dispõe sobre a alteração do dispositivo regimental que versa sobre o instituto jurídico da sustentação oral.

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no exercício da competência conferida pelo artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 709 de 1993, e observado o disposto no artigo 114, inciso IV, alínea "a", de seu Regimento Interno:

Considerando que a regra processual constante do artigo 937 da Lei nº 13.105/15 (Novo Código de Processo Civil) é expressa ao elencar todas as hipóteses em que a sustentação oral é cabível, dentre as quais, todavia, não figuram os embargos de declaração;

Considerando que o caput e o inciso IX do citado artigo 937, estabelecem que, em relação ao procedimento e às demais hipóteses recursais, a sustentação oral deverá observar o que dispõe os respectivos regimentos internos dos tribunais;

Considerando que o artigo 146, § 2º, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado, de aplicação subsidiária, nos termos do artigo 252 de nosso Regimento, vedou a sustentação oral em sede de embargos de declaração; e

Considerando, ainda, que a realização de sustentação oral para o caso de embargos de declaração resultará em perda de celeridade processual, provocando sobrecarga neste Tribunal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Alterar o "caput" do artigo 109 e acrescentar o § 6º, com as seguintes redações:

"Art. 109. No julgamento ou apreciação dos processos, ressalvada a hipótese prevista no § 6º, os interessados ou responsáveis poderão fazer sustentação oral, por si ou por seu advogado, desde que o tenham requerido ao Presidente da Sessão."
"§ 6º Não se admitirá sustentação oral em embargos de declaração."

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
São Paulo, 12 de junho de 2019.
ANTONIO ROQUE CITADINI – Presidente
EDGARD CAMARGO RODRIGUES
RENATO MARTINS COSTA
CRISTIANA DE CASTRO MORAES
DIMAS EDUARDO RAMALHO
SIDNEY ESTANISLAU BERALDO
ANTONIO CARLOS DOS SANTOS – Auditor Substituto de Conselho

DESPACHO DO SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL
Nos termos do artigo 4º do ATO GP nº06 de 2017, publicado no D.O.E. de 30 de agosto de 2017, segue abaixo o quadro de organização do efetivo dos servidores da fiscalização, devidamente atualizado.

	AGENTE DA FISCALIZAÇÃO			AUXILIAR TECNICO DA FISCALIZAÇÃO		
	Referencial	Existente	Diferença	Referencial	Existente	Diferença
DCG	18	16 ⁽⁶⁾	-2	4	3	-1
1ª DF	17	14 ⁽⁶⁾	-3	5	3	-2
2ª DF	17	14	-3	5	3	-2
3ª DF	17	15	-2	5	4	-1
4ª DF	17	13	-4	5	3	-2
5ª DF	17	14	-3	5	3	-2
6ª DF	17	14	-3	5	3	-2
7ª DF	17	12	-5	5	3	-2
8ª DF	17	13 ⁽⁶⁾	-4	5	3	-2
9ª DF	17	15	-2	5	3	-2
10ª DF	17	16 ⁽⁶⁾	-1	5		